



## A ORIGEM DO CONCEITO DE “BOM” EM BRENTANO

**Fernanda da Silva Rodrigues Pereira**  
**Mestranda em Filosofia pela Universidade Federal de Santa Maria.**  
**Bolsista CAPES.**  
[fernandasrpereira@yahoo.com.br](mailto:fernandasrpereira@yahoo.com.br)

**Resumo:** Trata-se de mostrar como as noções de correção e incorreção dos sentimentos têm papel fundamental no modo como adquirimos o conceito de *bom* segundo a filosofia moral de Brentano. Com vistas a elucidar o sentimento como uma atitude emotiva que se modaliza na forma de amor ou ódio para com o objeto intencional, apresenta-se a classificação brentaniana dos fenômenos psíquicos em *representação*, *juízo* e *sentimento*. Mediante a tese da analogia entre juízo e sentimento, busca-se esclarecer que algo poderá ser considerado “bom” somente quando o ato emotivo envolvido for correto, assim como “verdadeiro” pode ser dito a respeito daquilo que é afirmado apenas se o ato judicativo for correto. Isto, por sua vez, exige também considerar a origem do conceito de correção da esfera dos afetos.

**Palavras-chave:** Brentano. Sentimento. Bom. Analogia. Correção.

**Abstract:** The aim is to show how the notions of correctness and incorrectness of feelings play a fundamental role in the way we acquire the concept of *good*, according moral philosophy of Brentano. In order to elucidate the feeling as an emotional attitude that is modalized as love or hate towards the intentional object, we shall consider Brentano's classification of psychic phenomena in *representation*, *judgment* and *feeling*. Through the thesis of analogy between judgment and feeling, we seek to clarify that one can say that something is “good” only when the feeling involved is correct, such as “true” can be said about what is asserted only if the judgment is correct. In turn, in order to do this we must also consider the origin of correction in the realm of feelings.

**Keywords:** Brentano. Feeling. Good. Analogy. Correctness.



## Introdução

Encontramo-nos constantemente estabelecendo juízos de valor a respeito de nós mesmos, de outras pessoas e das mais diversas coisas, julgando-as como boas ou como ruins, como dignas ou não de valor. Mas como adquirimos conhecimento para afirmar que algo é bom ou ruim? Trata-se propriamente de um conhecimento ou, pelo contrário, na via de Hume, de uma aprovação dos sentimentos e afecções? Estas são questões que movem o pensamento ético de Franz Brentano (1838-1917) e que se refletem no seu esforço de explicitar a relação entre entendimento e afetividade na constituição dos valores e dos princípios morais. Em 1889, Brentano publica um opúsculo sobre ética intitulado *A origem do conhecimento moral*, onde defende, partindo de uma rejeição do subjetivismo ético e da ideia de que a ética é ciência, que os princípios da ética, como o título de seu escrito sugere, devem poder fornecer algum tipo de conhecimento acerca de seu “objeto”. Isto, contudo, não significa incluir Brentano em uma moral do entendimento que nega o rol dos sentimentos na constituição dos princípios éticos. Pelo contrário, os sentimentos cumprem uma função fundamental dentro da ética: eles constituem o objeto desta ciência.

Nossa exposição tem como objetivo explicitar a concepção de Brentano acerca de como adquirimos conhecimento do bom. Como este problema para Brentano remete, em última instância, a uma reflexão acerca dos sentimentos, os quais constituem uma das classes dos fenômenos psíquicos, é necessário que comecemos por uma prévia explicitação de alguns pressupostos teóricos de sua filosofia. Nesse sentido, em um primeiro momento, apresentaremos sua divisão dos fenômenos em físicos e psíquicos, bem como a classificação destes com base na intencionalidade. Em um segundo momento, mostraremos que a partir da concepção do sentimento como ato posicional, Brentano desenvolve a tese da analogia entre juízo e sentimento. Ao evidenciar a analogia entre os dois âmbitos, Brentano mostra que é preciso reconhecer que o sentimento não consiste em mera afecção e, mais ainda, que há um tipo especial de sentimento que deve ser considerado, a saber, os sentimentos *corretos*, uma vez que são estes, segundo Brentano, que estão na base de todo conhecimento moral.

### O sentimento como tomada de posição

Com vistas a responder à pergunta: “como sabemos que uma coisa é boa e melhor que outra?”, Brentano afirma que é preciso “investigar a origem do conceito de *bom*, que, como a origem de todos os nossos conceitos, tem de estar em certas representações concretas intuitivas”<sup>1</sup>. Brentano divide nossas representações em representações de conteúdo físico e representações de conteúdo psíquico. A *sensação* de dor ou de prazer são exemplos de representações de conteúdo físico, que não podem ser confundidas com o *sentimento* de dor ou de prazer, casos de representações de conteúdo psíquico. Enquanto que as primeiras consistem em representações intuitivas que têm origem em sensações, as representações que realmente interessam a Brentano são aquelas em que há uma *intenção*. O conhecimento acerca do bom, pondera Brentano, não deve ter sua origem em representações de conteúdo físico, pois mesmo quando sentimos prazer ou desprazer ao escutar um som, isto é, quando nos relacionamos intencionalmente com um som na forma de um “tomar como bom”, o prazer sentido (o sentimento) não se confunde com o próprio som e, tampouco, encontra neste a sua origem. Tomar algo como bom ou melhor tem origem, segundo Brentano, em representações de conteúdo psíquico. Cumpre, agora, examinar como Brentano entende a esfera do “psíquico” e, no interior desta, a própria noção de sentimento.

Um dos esforços de Brentano, em *Psicologia de um ponto de vista empírico*, consiste em determinar as notas características próprias dos fenômenos psíquicos, de forma a distingui-los dos fenômenos físicos, com vistas a demarcar o domínio próprio da psicologia. É no §5 que encontramos a propriedade mais fundamental dos fenômenos psíquicos, a saber, a *in-existência intencional (ou mental) de um objeto*<sup>2</sup>. Em primeiro lugar, os fenômenos psíquicos são intencionais na medida em que é próprio de sua natureza o referir-se a um objeto ou conteúdo. Em segundo lugar, dizer que os fenômenos psíquicos têm in-existência intencional significa que o seu objeto ou conteúdo *existe-em* a intencionalidade. Aqui é importante observar que *in-existência*

---

<sup>1</sup> BRENTANO, 2002, p. 20.

<sup>2</sup> BRENTANO, 1995, p. 88.

não deve ser entendida como a não existência, senão como *existir-em*<sup>3</sup>. Ou seja, o fenômeno psíquico se refere a um objeto que é dado *na* intencionalidade, sendo que “objeto” não deve ser entendido em termos de objeto externo à consciência, pois, como diz Brentano, a sua *realidade* entendida como existência real fora do espírito não está em questão.

Os fenômenos físicos, por outro lado, não existem *na* intencionalidade, mas possuem, por assim dizer, uma independência em relação à consciência, pois permanecem, mesmo quando percebidos, como algo externo à consciência, na medida em que são, ainda assim, físicos. Por exemplo, o som entendido como uma frequência de ondas, que pode ser medido e investigado ao modo da ciência natural, é um fenômeno físico. Não obstante, como explica Fabri, “não se deve confundir o som de uma melodia com o prazer que sinto ao ouvi-la. Uma coisa é a percepção externa, bem outra é o sentimento subjetivo que acompanha um evento externo”.

Tendo estabelecido os fenômenos psíquicos como aqueles que são intencionais, resta a Brentano determinar as suas diferentes classes. Mas, para que se possa subsumir uma série de objetos a classes distintas, é necessário pelo menos algum critério que norteie a separação<sup>4</sup>. Brentano assumirá que o princípio norteador mais adequado para a classificação dos fenômenos psíquicos é justamente a consideração acerca dos diferentes modos de referência ao objeto, ou seja, as diversas relações intencionais que a consciência estabelece com seus objetos. Como afirma Seron, “a famosa tipologização dos atos intencionais, em *Psicologia de um ponto de vista empírico*, [...] baseia-se nas diferentes maneiras de se relacionar aos conteúdos do pensamento”<sup>5</sup>. Um dos aspectos mais importantes que apenas a análise intencional dos fenômenos psíquicos revela é que não há apenas um modo através do qual os fenômenos psíquicos podem se dirigir a um objeto, mas que estes fenômenos se referem a objetos a partir de diversos modos (e podem, inclusive, referir-se a um mesmo objeto de modos diferentes). É mediante uma análise e descrição de cada um desses modos de referência, que Brentano chega aos diferentes tipos de fenômenos psíquicos.

---

<sup>3</sup> No português, o prefixo “in” pode assumir dois sentidos. Usualmente, “in” significa negação ou privação, como nos casos de “inativo” e “ilegal”. Em outro sentido possível, o prefixo “in”, tal como utilizamos em “in-existência”, não indica negação, mas localização.

<sup>4</sup> BRENTANO, 1995, p. 37.

<sup>5</sup> SERON, 2008, p. 24.

Sustentamos que se deve distinguir três classes principais de atividades psíquicas, atendendo às diversas maneiras de referência a seu conteúdo. Porém, estes três gêneros não são os mesmos que se estabelecem comumente e, dada a falta de expressões mais adequadas, designamos a primeira classe com o nome de *representações*, a segunda com o nome de *juízo* e ao terceiro com o nome de *emoção, interesse ou amor*.<sup>6</sup>

A tipologização realizada por Brentano revela três classes fundamentais de fenômenos psíquicos: *representações*, *juízos* e *sentimentos*. Em *A origem do conhecimento moral*, Brentano aproxima sua primeira classe de fenômenos psíquicos, as *representações* (*Vorstellungen*), à noção de *ideia* de Descartes, a qual é entendida como uma “imagem das coisas” – tal como quando alguém se representa algo<sup>7</sup>. É nesse sentido que vemos Brentano afirmar que se pode falar de representação sempre que algo aparece para a consciência: “tal como nós usamos a palavra representar, pode-se dizer que *ser representado* vale tanto como *aparecer, ser fenômeno*.”<sup>8</sup> À noção de representação é inerente o referir-se a algo, que pode ser tanto as representações intuitivas, como quando ouvimos um som ou vemos um objeto, quanto os conceitos mais distantes da intuição. Um aspecto importante destacado por Brentano consiste na tese de que as representações formam a classe mais fundamental dos fenômenos psíquicos, de tal modo que todos os fenômenos psíquicos ou são representações ou têm representações por base. Isso significa dizer que as demais classes – juízos e atos afetivos – sempre pressupõem uma representação, pois “nada pode ser julgado, nem tampouco apetecido, esperado ou temido, se não for representado”<sup>9</sup>.

O juízo (*Urteil*), segunda classe de fenômenos psíquicos, envolve, pois, a noção de representação, embora não se confunda com ela, formando uma classe independente. Segundo Brentano, a natureza do juízo consiste em um ato de assentimento (no caso dos juízos afirmativos) ou de dissentimento (no caso dos juízos negativos) de uma representação<sup>10</sup>. É nesse sentido que Brentano afirma que os juízos se assentam em representações. E dizer que o juízo se refere a uma representação, seja através de sua negação ou afirmação, significa dizer que o juízo se refere a algo que não é nada além daquilo que antes nos apareceu sob o modo intencional da representação, isto é, como

---

<sup>6</sup> BRENTANO, 1995, p. 61

<sup>7</sup> BRENTANO, 2002, p. 22.

<sup>8</sup> Ibid., p.13.

<sup>9</sup> Ibid., p. 80.

<sup>10</sup> Ibid., p. 62.

um objeto da consciência, ao qual temos um acesso imediato e, por isso, é dado com evidência<sup>11</sup>. Mas, ao contrário da representação, a intencionalidade presente no ato judicativo possibilita ao juízo dirigir-se a um mesmo objeto a partir de um modo duplo: afirmando ou negando. Assim, pode-se afirmar “esta folha é branca” ou negar, “esta folha não é branca, mas preta”. Há, pois, dois modos possíveis de referência a um objeto. Segundo Brentano, não há nada semelhante na esfera das representações, uma vez que a uma representação compete somente o ato de apresentar um conteúdo e não de afirmá-lo ou negá-lo.

Finalmente, por *atos afetivos* ou *sentimentos* (*Gemütsbewegungen*), Brentano entende uma diversidade de fenômenos que não se enquadram nas outras classes: são as emoções, os interesses e os sentimentos de amor e ódio. Essa variedade, não obstante, não significa um agrupamento indistinto de fenômenos. Pelo contrário, há uma propriedade fundamental que os unifica, a saber, todos estes fenômenos são caracterizados por um determinado movimento de ânimo, que consiste em “tomar um objeto como bom ou mal”<sup>12</sup>. “Objeto”, aqui, significa “representação” e, nesse sentido, também os atos afetivos têm representações por base. Mas assim como não compete às representações afirmar ou negar algo, não compete também amar ou odiar. “Tomar um objeto como bom ou mal” é uma nota característica que os distingue das representações. Assim, a esfera dos sentimentos pode ser entendida como uma certa *atividade* frente a uma representação e, nessa medida, Brentano distancia-se de concepções que a consideram como simples *passividade*.

Com isso, voltamos, pois, à distinção inicial entre fenômenos físicos e fenômenos psíquicos. O sentimento, ao ser entendido como fenômeno psíquico, é totalmente outra coisa que a mera afecção ou sensação: constitui uma tomada de posição. Conforme Brentano, a característica comum em todos os fenômenos desta terceira classe consiste, assim como no caso do juízo, em uma nova referência intencional, diferente da simples representação. Esta “nova referência intencional que consiste também em uma atitude, em uma tomada de posição que necessariamente se orientará em um sentido ou outro” é, conforme argumenta Granados, “uma tomada de posição emotiva, sentimental, prática.”<sup>13</sup>

---

<sup>11</sup> Ibid., p.24.

<sup>12</sup> BRENTANO, 1995, p.84.

<sup>13</sup> GRANADOS, 1996, p. 78.

Juízo e ato afetivo diferem, pois, essencialmente da representação e cada um constitui classes distintas e independentes. Mas, embora formem classes diferentes, Brentano afirma que:

Se compararmos uns com os outros os fenômenos destas três classes, encontramos que as duas últimas classes oferecem uma analogia que falta à primeira. Temos uma oposição na referência intencional do juízo: a oposição entre admitir e rejeitar. Encontramos, igualmente, uma oposição semelhante na atividade emotiva: amar ou odiar, agrado ou desagrado.<sup>14</sup>

A partir desta aproximação entre juízo e ato afetivo, Brentano introduz a tese da analogia entre os dois âmbitos. O que Brentano pretende com esta analogia? A intenção de Brentano ao pensar os sentimentos por analogia com os juízos é defender um determinado tipo de sentimento, o qual tem sido ignorado por “muitos filósofos e, entre eles pensadores importantes (...), que não perceberam que há, além dos fenômenos inferiores desta classe, um agrado e desagrado de espécie superior”<sup>15</sup>, a saber, os *sentimentos corretos*. Cumpre, pois, examinar como se desenvolve a analogia, que culminará na tese de que o reconhecimento dos sentimentos corretos é uma das condições para todo conhecimento moral.

### **Analogia entre juízo e sentimento**

O caráter intencional dos juízos e dos sentimentos revela que há semelhanças importantes na constituição de ambos. O primeiro e mais básico aspecto que Brentano destaca que encontramos tanto no juízo quanto no sentimento é o fato, já referido, de que estes dois fenômenos psíquicos se assentam em representações. Assim, todo juízo e todo sentimento, de alguma forma, se referem a algo que antes fora representado; quer dizer, não apenas o ato judicativo, mas também o ato afetivo é intencional no sentido pleno do termo, o que significa dizer que ambos os atos se referem ou se dirigem a um conteúdo. Um segundo aspecto é que no caso do juízo, a referência à representação ocorre mediante sua afirmação ou negação; no caso dos afetos, mediante o sentimento de amor ou ódio. Mas se, por um lado, o ato judicativo pode dirigir-se a uma representação de forma a negá-la ou afirmá-la, por outro lado, como exige a lógica,

---

<sup>14</sup> BRENTANO, 2002, p. 23-24.

<sup>15</sup> Ibid., p.28.

apenas um destes dois modos de referência pode ser considerado justo. Da mesma forma, no caso dos atos afetivos, pode-se amar ou odiar uma representação, mas não é possível ter dois sentimentos opostos em relação a um mesmo objeto em cada caso e, assim como o juízo, apenas um dos modos de referência ao objeto será justo; o outro, injusto<sup>16</sup>.

Por um lado, temos então a lógica, que determina que em cada caso apenas o ato ou de afirmar ou de negar uma representação será considerado como correto. Se estamos diante de uma folha branca (representação), então o juízo “esta folha é branca” é correto, enquanto que o juízo “esta folha não é branca” é incorreto. A mesma determinação constata-se, por outro lado, com os atos afetivos: em cada caso, ou o amar ou o odiar uma representação será correto. Assim, se o sentimento de amor referente à instituição da paz é correto, então o sentimento de ódio frente a esta mesma representação é incorreto. Mas para que um juízo seja considerado verdadeiro, não basta que alguém simplesmente o afirme, ou seja, não depende da mera intenção de cada um, mas é necessário que a tomada de posição judicativa seja ela mesma correta. Com os atos afetivos acontece o mesmo. Não é suficiente que alguém ame ou odeie algo para que seu ato afetivo possa ser dito justo, mas é preciso que o sentimento envolvido seja correto.

Conforme explica Chisholm, Brentano destaca pontos muito básicos de aproximação entre juízo e sentimento com vistas a mostrar que a origem do conceito de bom é consideravelmente semelhante à origem dos conceitos de verdade e falsidade<sup>17</sup>. Nesse sentido, Brentano é claro ao afirmar que:

Dizemos que algo é verdadeiro quando o modo de referência que consiste em admiti-lo é o justo. Dizemos que algo é bom quando o modo de referência que consiste em amá-lo é o justo. Aquilo que é amável com amor justo, o digno de ser amado, é o bom no mais amplo sentido da palavra.<sup>18</sup>

A partir desta passagem, é possível notar que para Brentano os conceitos de verdade e de bondade remetem, em última instância, ao modo de referência intencional para com o objeto e não ao próprio objeto apenas. Assim, “verdadeiro” e “bom” não são

---

<sup>16</sup> Ibid., p. 24.

<sup>17</sup> CHISHOLM, 1966, p. 396.

<sup>18</sup> BRENTANO, 2002, p. 25.

compreendidos em termos de propriedades de substâncias, quer dizer, como se fossem qualificativos pertencentes às coisas mesmas independentemente do ato posicional. Verdade e bondade pressupõem um determinado modo de referência; e as coisas mesmas, às quais estes atos se referem, podem ser ditas verdadeiras (no caso judicativo) ou boas (no caso prático-afetivo) apenas na medida em que são avaliadas como tal de modo justo. Nesta medida, conforme argumenta Chisholm,

Amor e ódio podem ser corretos, mas também podem ser incorretos. Há uma conexão íntima entre, por um lado, correção e incorreção das emoções e, por outro lado, *bondade e maldade*. Dizer de um objeto que ele é *bom*, como Brentano sugere, é dizer que é *correto amar* este objeto; e dizer de um objeto que ele é *ruim* significa dizer que é *correto odiar* o objeto.<sup>19</sup>

Até este momento, a argumentação de Brentano gira em torno da tese de que o sentimento, que não se confunde com a mera afecção, é análogo ao juízo e consiste em uma tomada de posição. Paralelo ao ato judicativo que aceita ou rejeita uma representação, o sentimento é entendido por Brentano como um ato afetivo que se posiciona frente a uma representação na forma de amor ou de ódio, tomando-a, respectivamente, como um bem ou como um mal. Assim, como explica Bausola, “para Brentano, a consciência daquilo que é um bem parte do próprio sentimento: deve-se dizer que é bom aquilo que é amado com um amor correto – o qual é justamente um sentimento”<sup>20</sup>. Ora, um dos principais objetivos de Brentano em *A origem do conhecimento moral* consiste justamente em tentar fornecer uma resposta à questão acerca de como sabemos que algo é bom ou ruim. Sabemos que bom e ruim são valores que intencionamos nas coisas amadas ou odiadas. Contudo, do fato de alguém amar – e, nesse sentido, tomar como um bem – uma prática, como estudar filosofia ou não mentir, não se segue que a coisa amada é realmente digna de amor, quer dizer, não se segue que o sentimento envolvido é correto ou justo. Ou, como pergunta Brentano, devemos “dizer, por acaso, que tudo o que é amado e que pode ser amado é digno de amor e, por isso, bom?”<sup>21</sup> A resposta de Brentano é um resolutivo “não”:

Evidentemente, isso não seria justo. (...) Uns amam aquilo que outros odeiam e, segundo uma conhecida lei psicológica, ocorre muitas vezes

---

<sup>19</sup> CHISHOLM, 1966, p. 396.

<sup>20</sup> BAUSOLA, 1968, p. 100.

<sup>21</sup> BRENTANO, 2002, p. 25.

que aquilo que a princípio foi desejado como meio para outra coisa acaba por ser desejado em si mesmo; como o avaro que acumula tesouros de forma absurda e se sacrifica por eles. Assim, pois, a presença real do amor não é, sem mais, prova de que o amado seja digno de amor; como igualmente o admitir uma coisa não é, sem mais, prova da verdade.<sup>22</sup>

A questão, então, é: como sabemos que realmente amamos de forma justa aquilo que é digno de amor ou que odiamos de forma justa aquilo que é digno de ódio? “A questão parece enigmática”, nos diz Brentano, “porém, esse enigma recebe uma solução muito simples. Para preparar a resposta, vamos voltar mais uma vez da consideração do bom até a consideração do verdadeiro”<sup>23</sup>. Quer dizer, ainda é por analogia com o âmbito do juízo que Brentano pensa este problema.

### **Origem dos conceitos de correção e incorreção**

De forma a mostrar que há também sentimentos de nível superior – apesar de que “nossos agrados e desagradados são, muitas vezes, como os juízos cegos, quer dizer, propensões instintivas ou habituais”<sup>24</sup> – Brentano primeiramente busca explicitar a diferença entre juízos corretos e juízos incorretos. Em *Verdade e Evidência (1915)*, Brentano argumenta que, na tarefa de distinguir estes dois juízos e encontrar aquilo que caracteriza o juízo evidente enquanto tal, “o método apropriado não é diferente daquele utilizado quando se trata de uma propriedade simples; deveremos encontrar a solução dirigindo a consideração a uma pluralidade de juízos evidentes e compará-los frente a outros que careçam desta propriedade”<sup>25</sup>. Trata-se, pois, de um processo de comparação.

Em seu artigo, *Teoria da emoção correta e incorreta de Brentano*<sup>26</sup>, Chisholm desenvolve uma análise bastante minuciosa acerca do modo como Brentano concebe o processo segundo o qual se adquire conhecimento acerca das noções de correção e incorreção dos atos judicativos. Chisholm transcreve uma passagem elucidativa de uma carta que Brentano escreveu em 1916 para Oskar Kraus, na qual explicita a origem dos conceitos de correção e incorreção dos âmbitos teórico e prático. Enquanto Kraus sustenta (conforme Brentano afirma nesta carta) que não podemos obter a noção de

---

<sup>22</sup> Ibid., p. 26.

<sup>23</sup> BRENTANO, 2002, p. 26.

<sup>24</sup> Ibid., p. 28.

<sup>25</sup> BRENTANO, 2003, p. 170.

<sup>26</sup> CHISHOLM, 1966, p. 395-415.

correção do juízo sem ter, previamente, conhecimento de uma *adequatio rei et intellectus*, Brentano argumenta, opondo-se à concepção da verdade como adequação, que o conceito de correção é obtido da seguinte maneira:

Nós consideramos uma multiplicidade de coisas, as quais exemplificam o conceito de correção, e direcionamos nossa atenção para as coisas que há em comum. Sempre que eu percebo que julgo com evidência, estou consciente de mim como alguém que julga corretamente. A evidência do meu juízo me permite falar de correção dos juízos das outras pessoas.<sup>27</sup>

Conforme Brentano explica nesta carta, para chegar ao conceito de correção, primeiramente considera-se uma multiplicidade de juízos, os quais são confrontados a partir de seus diferentes aspectos. Uma vez confrontados, há aqueles que são *evidentes*, isto é, juízos que *se mostram*, direta e imediatamente, como corretos e que trazem consigo a impossibilidade de se conceber o seu contrário. Juízos evidentes são concebidos como portadores de um “*caráter especial* que os determinam necessariamente como verdadeiros, excluindo a possibilidade contrária”<sup>28</sup>. Deste tipo são os axiomas ou juízos de razão como, por exemplo, “não há quadrados redondos” ou “o todo é maior que a parte”; e os juízos de percepção interna, por exemplo, “eu escuto um som”, “eu penso em mim mesmo”, “eu quero paz”. E por que todos estes juízos são evidentes? Porque aquele que emite um juízo deste tipo julga um determinado estado de coisas de forma evidente, quer dizer, tem um acesso intuitivo (imediato) à coisa julgada. É, então, a partir da comparação entre determinados juízos tomados como corretos com evidência que, de acordo com Brentano, adquire-se o conceito de correção e também, por conseguinte, o seu contrário, de incorreção. E “uma vez em posse do conceito de correção e, correlativamente, de incorreção”, como afirma Chisholm, “estamos aptos a derivar, através da assim chamada ‘indução intuitiva’, certos princípios gerais sobre correção e incorreção”<sup>29</sup>, que constituem a base da lógica.

E na esfera do sentimento, é possível falar em termos de correção? Há sentimentos análogos aos juízos evidentes que estariam na base do conceito de correção? Brentano está convencido de que é preciso reconhecer a diferença que há entre sentimentos para os quais não encontramos nenhuma justificação que prove sua

---

<sup>27</sup> BRENTANO, 1966 apud CHISHOLM, 1966, p. 399.

<sup>28</sup> GRANADOS, 1996, p. 95.

<sup>29</sup> CHISHOLM, 1966, p. 400.

necessidade e sentimentos superiores, que se opõem à arbitrariedade das emoções cegas. Por que falar aqui de emoções *cegas*? São cegas as emoções que, em última instância, remetem ao puro hábito ou instinto. Quando preferimos uma fruta à outra, quando sentimos maior afinidade para com esta pessoa e menor para com aquela, quando preferimos um clima a outro, todos estes são exemplos de emoções ou preferências que se devem ao hábito e que podem ser as mais diversas entre os diferentes indivíduos.

Mas, ainda que muitas de nossas atitudes emotivas sejam provenientes do puro hábito, é preciso reconhecer que há determinadas “emoções corretas que comportam em si a exigência de universalidade que requer o conhecimento moral.”<sup>30</sup> Em *A Origem do conhecimento moral*, Brentano nos oferece o seguinte exemplo de uma atitude emotiva de caráter superior e universal:

‘Todos os homens’, diz Aristóteles nas belas palavras introdutórias de sua *Metafísica*, ‘por natureza desejam saber’. Este desejo é um exemplo que nos serve muito bem. É um agrado dessa forma superior que constitui o análogo da evidência na esfera do juízo. Em nossa espécie, esse agrado é universal.<sup>31</sup>

O amor ao conhecimento é um sentimento que, para Brentano, melhor exemplifica a classe dos sentimentos superiores. Mas o que entender quando afirma que estes “constituem o análogo da evidência na esfera do juízo”? Brentano entende que todo sentimento correto é análogo ao juízo evidente – que se impõe à consciência sob a forma de um “é assim” – porque semelhantemente o sentimento correto se impõe à consciência na forma de um “deve ser assim”. Ora, todo sentimento que pode ser dito correto, que expressa um *deve ser assim*, é um sentimento por algo e, mais especificamente, algo que neste caso pode ser dito *bom*. Bom é aquilo que é digno de amor e é amado com um amor correto. E, assim como no âmbito do juízo, adquirimos o conceito de correção da esfera prático-afetiva a partir de uma comparação que visa a destacar aquilo que há de comum entre as atitudes corretas. Ainda na mesma carta citada por Chisholm, Brentano afirma que:

Agora, no que concerne à correção de nossas atitudes emotivas, pensamos que a situação é completamente análoga. Nós conhecemos com evidência imediata que algumas de nossas atitudes emotivas são

---

<sup>30</sup> GRANADOS, 1996, p. 208.

<sup>31</sup> BRENTANO, 2002, p. 29.

corretas. E então nós estamos aptos a comparar estas várias atitudes e então chegar ao conceito geral de uma emoção correta.<sup>32</sup>

A alegria frente ao bem próprio ou mesmo alheio, a indignação face à injustiça, a empatia pelo sofrimento alheio: evidentemente, nos diz Brentano, estes sentimentos manifestam-se como sendo corretos e como sendo de uma espécie superior. Quando comparadas, estas atitudes se impõem como necessariamente corretas e atitudes que as contradigam, por exemplo, o amor pela ignorância ou a alegria face à dor alheia ou própria são incorretas. Isso significa que a experiência de uma emoção correta inclui a consciência de que o fenômeno contrário é necessariamente incorreto, pois:

A retidão do amor é reconhecida imediatamente, na medida em que o amor correto é percebido como correto: esse é o amor que nós sentimos como justo, em confronto com outras formas de desejo, de vontade que nós reconhecemos como meramente instintivas, como inferiores àquelas em que se realiza um amor correto.<sup>33</sup>

Bausola explica que é a partir da “percepção interna de nosso sentimento caracterizado como justo” e por abstração pela intuição que formamos o conceito de bem<sup>34</sup>. No § 27 de *A origem do conhecimento moral*, Brentano afirma que “destas experiências de um amor caracterizado como justo, se origina para nós o conhecimento de que algo é verdadeiro e indubitavelmente bom”<sup>35</sup> ou, também se pode dizer, de que algo é correto na esfera das emoções. Ao defender o rol dos sentimentos no conhecimento acerca do bom, Brentano faz notar que o valor de algo não pode manifestar-se senão através do sentimento. Deste modo, o sentimento aparece como indispensável à construção da ética como ciência. E, segundo Brentano, se a ética deve poder assumir um caráter científico, é justamente porque o sentimento tem uma estrutura análoga àquela do juízo. Os princípios da ética, os quais devem “fundar-se unicamente naquelas atitudes que nós conhecemos como sendo corretas com evidência imediata”<sup>36</sup>, têm por base, em última instância, uma reflexão acerca dos sentimentos. Adentrar no exame de quais sejam e em que consistem tais princípios é, sem dúvida,

---

<sup>32</sup> BRENTANO, 1966 apud CHISHOLM, 1966, p. 400.

<sup>33</sup> BAUSOLA, 1968, p. 100.

<sup>34</sup> Ibid., p.108.

<sup>35</sup> BRENTANO, 2002, p. 30.

<sup>36</sup> BRENTANO, 1966 apud CHISHOLM, 1966, p. 400.

uma tarefa requerida para uma abordagem mais completa sobre a ética de Brentano, porém que excede os limites desta contribuição.

### Considerações finais

Nossa exposição buscou apresentar a posição de Brentano frente ao problema da origem dos conceitos fundamentais da ética, bom e mal, correto e incorreto. Vimos que a origem destes conceitos remete, em última instância, a nossa própria experiência interna de fenômenos de ordem psíquica. Os sentimentos, que constituem uma das classes de fenômenos psíquicos, são aqueles que devem ser interrogados na questão acerca da origem do conceito de bom. De forma geral, amar ou odiar caracteriza toda relação de caráter prático-afetivo entre um indivíduo e o respectivo objeto intencional: tomamos como bom ou como ruim.

Contudo, não é qualquer sentimento que garante a universalidade requerida pela ética e que legitima denominar “bom” a coisa amada. Justamente da mesma forma que algo pode ser dito verdadeiro ou falso apenas quando o juízo que se pronuncia sobre um tal estado de coisas é correto, algo será bom ou mal apenas quando o sentimento envolvido for correto. Para Palacios, isso significa que, por exemplo, nem mesmo uma guerra é em si mesma algo bom ou ruim: “boa ou má será uma guerra quando o ato emocional de estar a favor ou contra dela, por sua vez, for correto”<sup>37</sup>.

O bom aparece, assim, justamente como oriundo de um sentimento correto. Não obstante, um problema ainda permanece: como sabemos que o sentimento é correto? Como adquirimos o conceito de correção? Como filósofo empirista que é, Brentano defende, ainda em analogia com o âmbito do juízo, que a partir da comparação entre várias atitudes emotivas que, de forma semelhante à evidência do ato judicativo, se manifestam como imediatamente corretas, abstraímos o conceito geral de sentimento correto. Desta forma, é através das vivências nas quais uma emoção correta se manifesta como tal que reconhecemos algo como um bem, como digno de amor. Prescindindo por completo da experiência da emoção correta, não há conhecimento moral. Afinal, como pergunta Brentano, de que outro modo “podemos conhecer que algo é bom e que deve ser amado se não tivermos a experiência do amor correto?”<sup>38</sup>

---

<sup>37</sup> PALÁCIOS, 1990, p. 242.

<sup>38</sup> Cf. BRENTANO, 2002, p. 74 (nota 30).

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

BAUSOLA, A. *Conoscenza e moralità in Franz Brentano*. Milano: Società Editrice Vita e Pensiero, 1968.

BRENTANO, F. *Psychology from an empirical standpoint*. trad.: Antos C. Rancurello, D. B. Terrell e Linda L. McAlister. London/New York: Routledge, 1995.

\_\_\_\_\_. *El origen del conocimiento moral*. Trad.: Manuel Garcia Morente. Madrid: Tecnos, 2002.

\_\_\_\_\_. *L'origine de la connaissance morale, (suivi de) La doctrine du jugement correct*. Trad. Marc de Launay e Jean-Claude Gens. Paris: Gallimard, 2003.

CHISHOLM, R. *Brentano's theory of correct and incorrect emotion*. In: *Revue Internationale de Philosophie*. Bruxelles: Universa, v. 20, n. 78, 1966, pág. 395-415.

FABRI, M. *Implicações éticas da unidade da consciência: O Humanismo de Franz Brentano*. In: *Humanidades em Revista*: Editora Unijuí, 2010, p. 43-55.

GRANADOS, S. *La ética de Franz Brentano*. Navarra: EUNSA, 1996.

MCALISTER, L. *The Development of Franz Brentano's Ethics*. Amsterdam: Rodopi, 1982.

PALÁCIOS, Juan Miguel. *Brentano en las inmediaciones del valor*. In: *Revista de Filosofía*. Madrid: Editorial Complutense, vol. III, n. 4, 1990, págs. 239-245.

SCHAAR, M. *L'analogie et la vérité chez Franz Brentano*. In: *Philosophiques* 26:22, Bellarmin, 1999, 203-217. Disponível em: <<http://id.erudit.org/iderudit/004994ar>>. Acesso em: 10 out. 2012.

SERON, D. *Sur l'analogie entre théorie et pratique chez Brentano*. In: *Bulletin d'analyse phénoménologique* IV 3, 2008 (Actes 1), p. 23-51. Disponível em: <<http://popups.ulg.ac.be/bap/document.php?id=189>>. Acesso em: 10 out. 2012.